

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“Gala d’Ouro Ferrero Rocher® 2025”

Em vigor de 3 de novembro a 10 de dezembro de 2025*

I. OBJETIVO DO PASSATEMPO

- 1.1.** A **FERRERO IBÉRICA, S.A., (SUCURSAL EM PORTUGAL)**, com sede na Rua Conde Arnoso, nº 5, Piso 1, 1700-102 Lisboa, freguesia de São João de Brito, titular do cartão de pessoa coletiva nº. 980064961, com o capital afeto de 24.939,89 Euros, enquanto sucursal da sociedade constituída ao abrigo do direito espanhol **FERRERO IBÉRICA, S.A.**, (doravante, a “**FERRERO**”), sendo comercializadora em Portugal de produtos alimentares relacionados com as atividades de chocolataria, confeitaria e pastelaria, organiza este Passatempo com o objetivo de promover os produtos Ferrero Rocher® (doravante, o “**Passatempo**”).

II. ÂMBITO TERRITORIAL, PESSOAL E TEMPORAL DO PASSATEMPO

- 2.1.** **Âmbito Territorial:** Portugal continental e insular (Ilhas dos Açores e da Madeira).
- 2.2.** **Âmbito Pessoal:** O Passatempo é gratuito e dirige-se a pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezito) anos, residentes em Portugal, que procedam de acordo com o indicado neste Regulamento. A participação neste Passatempo requer a divulgação das melhores participações nos termos indicados neste Regulamento.
- 2.3.** **Âmbito Temporal:** O Passatempo tem início às 10:01 horas do dia 3 de Novembro de 2025 e terminará às 18:00 do dia 10 de Dezembro de 2025, dividido em três fases:
- **Fase 1:** de 3 a 10 de novembro de 2025
 - **Fase 2:** de 13 a 24 de novembro de 2025
 - **Fase 3:** de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2025

(doravante, o «**Período do Passatempo**»).

***AVISO:** Todas as participações enviadas pelo Instagram nos dias 11,12, 25 e 26 de novembro não serão consideradas válidas.

III. MODO DE PARTICIPAR

- 3.1.** Qualquer pessoa que pretenda participar no Passatempo poderá fazê-lo através de uma das seguintes formas:
- a) Através da conta de **Instagram® @ferrerorocherpt**
ou
 - b) Através do **website www.ferrerorocher.com**

Para participar via Instagram®, o utilizador deverá:

- a) Seguir a página @ferrerorocherpt no Instagram®;
- b) Criar um post (imagem ou vídeo) original e criativo sobre a Gala d’Ouro Ferrero Rocher®, com inspiração dourada;
- c) Garantir que o conteúdo é publicado no *feed* (não serão consideradas participações em *stories* ou *reels* privados);
- d) Identificar claramente o perfil @ferrerorocherpt no *post* e incluir a *hashtag* #GaladOuro;
- e) Manter o post através do qual participou no Passatempo público e acessível (não podendo ser eliminado, tornado público ou ocultado pelo menos até ao final da fase de participação em questão);
- f) Ter presente que apenas é permitida uma participação válida por participante em cada fase, prevalecendo a primeira submetida.

Para participar via website www.ferrerorocher.com:

- a) Na secção do website sobre o Passatempo, carregar na opção “Participar”;
 - b) O utilizador deve preencher o formulário com os seus dados pessoais;
 - c) O utilizador deve submeter uma fotografia ou vídeo original e criativo, com apontamentos dourados, mostrando obrigatoriamente produto Ferrero Rocher®, em formato jpg, png, mp4 ou mov, com um tamanho máximo de 30 MB;
 - d) Cada participante só pode participar uma única vez através do website;
 - e) Aceitar expressamente o presente Regulamento e declarar que tomou conhecimento da Política de Privacidade aplicável;
 - f) **Confirmar que tem conhecimento que, ao participar neste Passatempo, a sua imagem/vídeo pode ser utilizada(o) para fins comerciais conforme este Regulamento (Secção VIII abaixo).**
- 3.2.** Serão automaticamente excluídas as participações com imagens cujos conteúdos contenham linguagem, comportamentos e/ou elementos que sejam passíveis de serem considerados impróprios, que contenham conteúdos que infrinjam ou sejam suscetíveis de infringir direitos de terceiros. **Antes de submeter a sua imagem/vídeo, o participante deverá consultar os requisitos das imagens indicados na secção IV deste Regulamento (“Requisitos das Imagens”).**

- 3.3.** Apenas serão aceites participações que cumpram escrupulosamente com o previsto no presente Regulamento. A participação neste Passatempo pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento por todos os participantes.

IV. REQUISITOS DAS IMAGENS

- 4.1.** As imagens submetidas pelos participantes devem ser totalmente originais e da sua exclusiva autoria. A tomada de conhecimento pela FERRERO de que determinada imagem, no todo ou em parte, não é original ou da autoria do participante, determina a sua exclusão automática deste Passatempo.
- 4.2.** As imagens não podem conter expressões e/ou conteúdos que infrinjam a lei, a ordem pública ou os bons costumes, nem incitar à violência nem fazer alusões a temas religiosos ou políticos, a qualquer tipo de discriminação devido ao género, convicções, religião, raça, nacionalidade, origem étnica, incapacidade ou qualquer outra circunstância pessoal ou social, nem tão-pouco podem prejudicar a imagem e o *goodwill* das marcas FERRERO e/ou serem suscetíveis de pôr em causa qualquer elemento ou objeto tutelado por direitos exclusivos, sejam estes de propriedade industrial ou intelectual ou outros, de terceiros (ex: músicas protegidas pelo direito de autor ou por *copyright*).
- 4.3.** As imagens não podem incluir elementos ou sinais distintivos de outras marcas, em particular se estas forem marcas concorrentes às marcas Ferrero.
- 4.4.** A FERRERO reserva-se o direito de não validar quaisquer participações e/ou conteúdos quando considere, de acordo com o seu livre e exclusivo critério, que configuram um atentado à dignidade da pessoa humana ou uma violação das normas deste Regulamento ou dos valores e direitos reconhecidos na Constituição, especialmente no que respeita à infância, à juventude e à mulher.
- 4.5.** De igual modo, é motivo de desqualificação a submissão de uma imagem que, de acordo com o critério exclusivo da FERRERO, é suscetível de causar danos ou prejudicar a reputação e a boa imagem da FERRERO ou de qualquer uma das suas marcas.
- 4.6.** Caso a imagem submetida/partilhada pelo participante inclua imagens e/ou nomes de terceiros, o participante garante que obteve todas as autorizações necessárias à sua utilização nos termos previstos neste Regulamento. Em particular, o participante garante à FERRERO que qualquer envolvimento de um menor no conteúdo foi expressamente autorizado por quem exerce as responsabilidades parentais sobre o menor e que, se necessário, obterá para a FERRERO a confirmação, por escrito, da autorização prestada pelos representantes legais do menor à utilização do vídeo segundo este Regulamento, sob pena de exclusão da participação.

V. REQUISITOS GERAIS

- 5.1.** Estão excluídos deste Passatempo os proprietários, trabalhadores e restantes colaboradores da FERRERO que tenham participado no seu desenvolvimento e

gestão, bem como os respetivos familiares ascendentes, descendentes, cônjuges ou parceiros de facto. Com efeito, a FERRERO reserva-se o direito de evitar que sobre este Passatempo se estabeleçam sistemas de especulação ou de negócios, caso em que pode tomar as medidas legais que tenha por oportunas.

- 5.2.** A FERRERO reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que manipule os procedimentos de registo e/ou viole qualquer uma das disposições contidas no presente Regulamento. Com efeito, a FERRERO também se reserva o direito de verificar, através de qualquer procedimento que considere apropriado, se o vencedor cumpre todos os requisitos do presente Regulamento e se os dados facultados à FERRERO são exatos e verdadeiros. Entre outros, a FERRERO pode pedir documentação aos participantes para que estes comprovem o cumprimento dos requisitos da participação. A não entrega desta documentação poderá dar lugar à desqualificação do participante em causa.
- 5.3.** A FERRERO invalida as participações que forem abusivas ou fraudulentas. A título enunciativo, mas não limitativo, consideram-se casos de fraude a eventual utilização de aplicações independentes ao website do Passatempo, o abuso de consultas ao servidor e todos os comportamentos que possam ser aparentemente abusivos e/ou mal-intencionados. A constatação de qualquer uma destas circunstâncias durante o Passatempo pressupõe a desqualificação automática, bem como a perda do prémio caso este tenha sido atribuído.
- 5.4.** A FERRERO reserva-se o direito de tomar medidas legais contra quem realizar qualquer ato suscetível de ser considerado manipulação ou falsificação do Passatempo.

VI. PRÉMIOS

- 6.1.** Ao longo das três fases do Passatempo, serão atribuídos prémios a um total de 225 participantes, **distribuídos da seguinte forma por cada fase:**

Prémio	Descrição	Número de vencedores
1º Prémio	Convite duplo para o evento exclusivo Gala D'Ouro Ferrero Rocher® (2025), transporte em limousine para a festa, noite num hotel de 4+ estrelas com pequeno almoço incluído, Golden Kit no evento	1 vencedor + acompanhante com +18 anos
2º Prémio	Convite duplo para o evento exclusivo Gala D'Ouro Ferrero Rocher® (2025), noite num hotel e 4+ estrelas com pequeno almoço incluído, Golden Kit no evento	14 vencedores + acompanhante com +18 anos
3º Prémio	1 Pirâmide com 96 bombons Ferrero Rocher®	30 vencedores
4º Prémio	Conjunto de 4 flutes de champagne de Ferrero Rocher®	30 vencedores

A Gala D'Ouro Ferrero Rocher® (2025) realizar-se-á no dia 18 de dezembro, no Palácio do Chiado, em Lisboa, entre as 18h30 e as 02h00 horas, incluindo:

- Concerto de Natal;
- Jantar de gala; e
- Festa com DJ e bar aberto.

- 6.2.** Os prémios não incluem quaisquer custos, despesas e ofertas que não se encontrem expressamente indicados no ponto anterior.
- 6.3.** Em situações excepcionais de força maior, não imputáveis à FERRERO, que impossibilitem a utilização dos prémios nas condições inicialmente previstas, a FERRERO poderá substituí-los por prémios de valor equivalente. Os participantes serão informados de qualquer alteração com a maior antecedência possível e, caso já tenham sido apurados vencedores, estes terão o direito de aceitar o prémio alternativo ou de renunciar ao mesmo.
- 6.4.** Cada participante só pode ganhar um único prémio ao abrigo do Passatempo, independentemente do número de vezes que participou durante as fases do Passatempo.
- 6.5.** Os vencedores não podem ceder o seu prémio a terceiros, realizar a respetiva conversão em dinheiro nem solicitar a sua substituição por outro prémio.

VII. SELEÇÃO DOS VENCEDORES E CONTACTO

- 7.1.** Após o fim de cada fase do Passatempo, um júri composto por especialistas do departamento de marketing e comunicação da FERRERO irá selecionar, segundo o seu critério exclusivo, as participações mais criativas, originais e mais bem alinhadas com o espírito dourado, festivo e elegante da marca Ferrero Rocher®. No total das participações decorrentes do Website e do Instagram®, serão eleitos 225 vencedores. Em cada fase serão selecionados 10 suplentes.
- 7.2.** A FERRERO entrará em contacto com os vencedores através de Instagram® (serviço de mensagens privadas), e-mail e/ou telefone, consoante a forma de participação de cada vencedor, a fim de solicitar a confirmação da aceitação do prémio e o fornecimento dos respetivos dados pessoais. Os vencedores deverão remeter à FERRERO toda a informação e documentação necessárias para efeitos de recebimento do prémio e verificação da sua identidade e maioridade.
- 7.3.** Caso um participante das Fases 1 e 2 não forneça a informação e documentação solicitada no prazo de 7 (sete)dias a contar da primeira notificação, considerar-se-á que renunciou ao prémio e este será atribuído a um suplente. Os participantes da Fase 3 terão apenas um prazo de 2 (dois) dias a contar da primeira notificação para reclamar o prémio nos termos acima indicados. Este prazo mais reduzido justifica-se pela proximidade temporal entre a referida notificação e a realização do evento associado ao prémio.

VIII. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO SOBRE AS IMAGENS E VÍDEOS

- 8.1.** Ao inscreverem-se no Passatempo, os participantes declaram que as imagens e vídeos submetidos são da sua exclusiva autoria e que são os únicos titulares do direito de autor e direitos conexos sobre os mesmos. Enquanto tal, os participantes autorizam a FERRERO ou terceiros por estas indicados, a exercerem as seguintes faculdades sobre os conteúdos submetidas, incluindo para fins comerciais e publicitários, e sem prejuízo dos direitos morais que assistem ao autor:
- a) Difundir a imagem no todo ou em parte, sem limite de tempo, por qualquer meio técnico, incluindo nomeadamente feixe hertziano analógico ou digital, sistema de cabo ou satélite ou autorizar terceiros a essa radiodifusão, no território nacional ou estrangeiro;
 - b) Comunicar ao público a imagem, por qualquer meio técnico;
 - c) Disponibilizar ao público a fotografia ou vídeo, no momento e lugar definido pelo utilizador, por qualquer meio técnico (incluindo, mas sem limitar, através da internet e redes sociais);
 - d) Adaptar, remontar e efetuar outras modificações sobre a imagem ou vídeo, conforme as exigências legais e as necessidades de programação, de redação, ou correção, utilizando-os na sua totalidade ou sob a forma de excertos;
 - g) Incorporá-los em outras obras de qualquer natureza, exercendo sobre estas as faculdades referidas nas alíneas anteriores.
- 8.2.** Os direitos consignados nas alíneas anteriores podem ser exercidos pela FERRERO uma ou mais vezes, a todo o tempo e em qualquer lugar, sem haver lugar ao pagamento de qualquer remuneração.
- 8.3.** Os participantes obrigam-se a obter junto de todas as pessoas intervenientes na fotografia ou vídeo, e, bem assim, de quaisquer titulares de direitos de qualquer natureza sobre obras, coisas ou dimensões da pessoa humana incorporadas nos vídeos enviados, as autorizações necessárias para o livre exercício dos direitos previstos nesta secção VIII.
- 8.4.** Nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes autorizam a FERRERO a, livremente, fazer uso dos vídeos/imagens podendo ainda utilizar, sem limitação quanto ao meio de utilização, o nome de cada participante, imagem ou voz, durante o período de seis meses após o término do período de seleção, não podendo por esse facto reclamar quaisquer quantias, seja a que título for.
- 8.5.** O participante indemnizará, defenderá e manterá a FERRERO isenta de responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos, despesas e custos, de qualquer tipo ou natureza, inclusive legais, em resultado da utilização das imagens/vídeos em conformidade com este Regulamento.

IX. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 9.1.** A FERRERO não será responsável por quaisquer situações geradoras de interrupções do serviço, atrasos, erros, mau funcionamento e, em geral, por

quaisquer inconvenientes causados por redes de comunicações eletrónicas que tenham na sua origem causas alheias ao controlo da FERRERO e que impeçam o curso normal do Passatempo por motivos alheios à FERRERO, e particularmente por atos externos de má-fé.

- 9.2.** A FERRERO também não será responsável por quaisquer problemas na transmissão ou perda de dados que não lhe sejam diretamente imputáveis.
- 9.3.** A FERRERO envida esforços para evitar o envio de dados falsos ou incorretos por parte dos participantes. Ainda assim, a FERRERO não poderá ser responsabilizada pela veracidade dos dados ou documentos que lhe sejam facultados pelos participantes. Consequentemente, caso os dados sejam incorretos ou incompletos, a FERRERO não poderá ser responsabilizada por não conseguir entrar em contacto com os vencedores, bem como por todas as ocorrências que possam resultar da incompletude, incorreção ou falsidade desses dados.
- 9.4.** Para efeitos de celeridade administrativa, os participantes são encorajados a apresentar eventuais reclamações no prazo de 2 (dois) meses após tomarem conhecimento dos factos que as fundamentam.

X. DADOS PESSOAIS

- 10.1.** A FERRERO procederá ao tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos participantes para a finalidade de gestão do Passatempo de acordo com o disposto neste Regulamento e na legislação aplicável, incluindo para recolha de participações, contactos com participantes e vencedores, e utilização das imagens para fins comerciais e publicitários. O tratamento dos dados pessoais do participante tem como fundamento jurídico a execução de diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados e a execução contratual.
- 10.2.** Os dados pessoais dos participantes poderão ainda ser tratados nos interesses legítimos da FERRERO em evitar participações fraudulentas, verificar o cumprimento dos requisitos de participação, e em utilizar as imagens para fins comerciais e publicitários em conformidade com este Regulamento.
- 10.3.** A FERRERO poderá comunicar os dados pessoais a outras empresas do Grupo Ferrero, bem como a entidades por si contratadas para a prestação de serviços que compreendam uma ou mais das finalidades acima referidas, entidades essas que tratarão os dados apenas mediante instruções da FERRERO.
- 10.4.** A FERRERO conservará os dados pessoais enquanto durar o Passatempo e, após o seu fim, pelos prazos de prescrição ou caducidade referentes aos direitos que dele resultam.
- 10.5.** A qualquer momento, o titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à FERRERO o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a sua retificação ou o seu apagamento, a limitação do tratamento, de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados, nos termos da lei em vigor, para o seguinte endereço de e-mail: privacy.pt@ferrero.com

- 10.6.** Em qualquer caso, para mais informação, todos os participantes podem consultar no website <https://www.ferrerorocher.com/pt/pt/> através do link “Política de Privacidade”, informação adicional o tratamento dos seus dados pessoais.

XI. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 11.1.** A FERRERO reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento em situações excepcionais devidamente justificadas, nomeadamente por motivos de força maior, decisão vinculativa de autoridade competente ou alteração legislativa superveniente.
- 11.2.** Qualquer alteração será comunicada com antecedência através dos mesmos meios de divulgação do Passatempo, com publicitação equivalente, e não deverá prejudicar direitos já adquiridos pelos participantes.
- 11.3.** Em caso de dúvidas ou omissões no presente Regulamento, a FERRERO prestará os esclarecimentos necessários, aplicando-se supletivamente os princípios da boa fé e da proteção da confiança legítima dos participantes.
- 11.4.** Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou efetuar consultas sobre o funcionamento do Passatempo, deverá contactar a FERRERO através da opção “Contacte-nos” que se encontra no final da página inicial do website do Passatempo.

XII. REGIME FISCAL

- 12.1.** Os prémios objeto do presente Passatempo não estão sujeitos a Imposto de Selo.

XIII. LEI E JURISDIÇÃO APLICÁVEIS

- 13.1.** O presente Regulamento será regido e interpretado de acordo com os termos nele constantes e pela lei portuguesa. Em caso de conflito entre os participantes e a FERRERO quanto à interpretação e execução deste Regulamento e do Passatempo serão competentes para reconhecer e dirimir quaisquer litígios daí resultantes nos Tribunais de Lisboa (Portugal), renunciando os participantes expressamente a quaisquer outros.